

14

Excmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal de Pirassununga.

Em face do que dispõe o inciso 16 do art. 15
do Regimento Interno, e da atribuição da
Presidência o aumento dos vencimentos dos
funcionários desta Câmara.

Antes obtido, solicito à Comissão de
Finanças, que se manifeste sobre o pedido.
Dals das fls. 10-12-1948
Aluis de Andrade

Aluis de Andrade, Diretor
da Secretaria e Secretário das Comis-
sões Permanentes desta Câmara Muni-
cipal, vem respeitavelmente requerer a
V. Excia, se digne aumentar em 50%
seus vencimentos.

O requerente, para atender
aos serviços desta Casa vem trabalhar
do, de fato, sob regime de tempo in-
tegral, o que não era previsto quan-
do no início dos trabalhos desta Casa.

Ocorre outrossim, que to-
dos os servidores municipais tiveram
aumentados os seus vencimentos, no de-
correr do presente ano, o que não se
verificou com o Requerente.

Termos em que,

P. Deferimento
Pirassununga 10 de Novembro 1948.
Aluis de Andrade



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 90-49

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixados os vencimentos do Diretor da Secretaria e Secretari@ das Comissões Permanentes da Câmara Municipal em Cr.\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a transferir da verba:Codigo local 102 geral 8-01-3 para a verba Codigo local 102 geral 8-01-1, da tabela explicativa da despesa da Lei nº 60 de 30 de Novembro de 1948 a importancia de Cr.\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei produzirá seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 1949.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de Maio de 1949.

Alcides Pereira

Objeto de deliberação da Comissão de Finanças, para o deviatos de 21.5.1949
Leitor resumo de reunião de 21.5.1949
apresentado para aprovação em 21.5.1949
para o Prefeito final.
para o deviatos de 21.5.1949
para o deviatos de 21.5.1949



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Atendendo a pretensão da D. Diretora da Secretaria desta Casa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura dá seu parecer favoravel ao requerimento subscrito pela titular do cargo.

Contudo, tendo sido fixados pela Lei nº 2 de 17 de Janeiro de 1948, os proventos do cargo, a necessidade de nova lei para a alteração dos vencimentos, motivo pelo qual esta Comissão submete à apreciação da Casa o presente projeto de lei, solicitando para ele os seu beneplacito.

Sala das Sessões, 31 de Maio de 1949.

Alvino Gomes

Carlos Francisco de Siqueira



CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º 131/49

Assunto: Transcritando o
projeto de lei 20-49.
Em resposta

12. 12 de Junho de 1949.

EXC. SR.

Alvaro Pozzi,
1. Presidente da Comissão de:
Finanças, Orçamento e Lavoura.
Nossa.

Deixo a honra de passar às V. Saas de V.
Excia., para os devidos fins, o incluído pro-
jeto de lei nº 20-49, que dispõe sobre a fixa-
ção dos vencimentos do Diretor da Secretaria
desta Câmara em Cr. \$ 1.200,00.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia.,
os meus protestos de elevada estima e considera-
ção.

Atenciosamente,

Alvaro Pozzi
Presidente.



Camara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura dá seu parecer favorável ao projeto de lei nº 20-49, que dispõe sobre o reajustamento dos vencimentos do Diretor da Secretaria desta Câmara.

Sala das Sessões, 3 de Maio de 1949.

Alzira Pozzi

Alzira Pozzi - Presidente

Carlos Francisco de Siqueira